

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52-2025

PROCESSO 1936-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DO IDOSO ACONCHEGO., inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para apoio à execução do Projeto “ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS IDOSOS”, no valor total de R\$9.004,12 (nove mil, quatro reais e doze centavos).” para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita Municipal

